



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 1259/2025

Processo Número: **47051/2025** | Data do Protocolo: 13/11/2025 17:12:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003400360035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara o Município de Cajati como "Capital da Banana do Estado de São Paulo".

Artigo 1º - Fica declarado o Município de Cajati como "Capital da Banana do Estado de São Paulo".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este projeto de lei atendendo a solicitação do nobre Deputado André do Prado, uma vez que este, no posto de Presidente desta Casa, não pode oferecer qualquer proposição a não ser na qualidade de membro da Mesa. A proposição tem por objetivo conferir o título de "Capital da Banana" ao Município de Cajati, localizado no Vale do Ribeira, região sul do Estado de São Paulo.

Cajati encontra-se na Região Geográfica Imediata de Registro, na Região Geográfica Intermediária de Sorocaba, no estado de São Paulo. Situa-se a 24°44'09" de latitude sul, 48°07'22" de longitude oeste, a sudoeste da capital, distando desta cerca de 232 km, na porção paulista do vale do Ribeira e a 190 km da capital paranaense Curitiba. Limita ao norte com o município de Eldorado, ao sudeste com o município de Jacupiranga e ao sudoeste com o município de Barra do Turvo. Sua elevação varia entre 0 e 75 metros acima do nível do mar. Essa porção do Vale do Ribeira, denominada Médio Ribeira, concentra a maior extensão contínua de mata atlântica do Brasil, com muitos rios que afluem ao Ribeira de Iguape.

O município foi elevado à categoria de distrito de Jacupiranga em 13 de junho de 1944, pelo decreto-lei estadual nº 14 334, de 30 de novembro de 1944. Em 19 de maio de 1991, foi realizado plebiscito para sua emancipação político-administrativa, no qual votação favorável de 95% dos eleitores. No dia 31 de dezembro de 1991, o Diário Oficial do Estado publicou a Lei Estadual nº 7.664, criando o Município de Cajati.

Sua história começa na segunda década do século XIX, com a chegada ao porto de Cananéia de alguns jovens portugueses, dentre eles Matias de Pontes. Na sua busca por ouro, Matias e um índio chamado Botujuru, foram desbravando e explorando a mata adentro, por onde ninguém jamais havia passado. Para poderem caminhar, precisavam abrir muitas picadas, pois a mata era muito densa e sua vegetação cruzava sobre o rio estreito e profundo, impedindo, assim, a sua penetração. Daí surgiu a ideia de construir uma canoa para navegarem sobre o rio, que mais tarde se chamaria Canha. Logo descobriram que esse rio parecia um ribeirão, pois desembocava em outro rio bem maior e mais fundo. Ao subirem o rio, encontraram uma bela prainha na qual montaram um acampamento. Durante uma noite turbulenta sob um temporal, tiveram que abandonar o acampamento às pressas, dirigindo-se para o alto (esse lugar é atualmente a Praça Matriz de Jacupiranga).

Na década de 1930, o Brasil tinha grande falta de cimento e fertilizantes e suas necessidades eram atendidas por importação. A comprovação da existência de calcário e apatita nas rochas de um vulcão extinto, feita pelo Dr. Theodoro Knecht, levou o Grupo Moinho Santista — que na naquela época fabricava apenas tecidos — a pedir autorização ao Governo brasileiro, para explorar o calcário e apatita no Morro da Mina, e as suas atividades iniciaram-se no ano seguinte. Foi necessário construir uma estrada de ferro para levar a apatita da mina, pela margem esquerda do rio Jacupiranga, à sede do município. Numa segunda etapa, era transportada até ao porto Cubatão, em Cananéia, e, em seguida, levada em barcos até Santos, para, novamente por ferrovia, chegar a São Paulo.





O acesso rodoviário a Cajati é feito pela Rodovia Régis Bittencourt (BR 116), que liga São Paulo a Curitiba, cortando o município longitudinalmente, constituindo rota em direção ao sul do país e ao MERCOSUL. Dista 220 km de São Paulo, 180 km de Curitiba e 44 km de Registro.

No território do município encontram-se o Parque Estadual do Rio Turvo (PERT), a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Lavras, a Área de Proteção Ambiental (APA) Cajati e um pedaço do PE Caverna do Diabo. Nessa área localizam-se inúmeros atrativos naturais, como cachoeiras, corredeiras, cavernas, mirantes e trilhas, das quais algumas recebem visita e outras necessitam de adequações para tanto. Ali vivem aves como o papagaio-da-cara-roxa e mamíferos como a onça pintada e o mico leão caíçara. Em Cajati também há a presença de comunidades tradicionais caipiras, com expressões culturais singulares, das quais algumas manifestações de folguedos, artesanato e gastronomia permanecem, enquanto outras necessitam de um trabalho de resgate para voltarem a aflorar. Esse território também é testemunha de ocupações pré-históricas das mais antigas das Américas comprovadas por sambaquis fluviais e fósseis, dos quais se destaca o “Homem de Capelinha”, de dez mil anos.

O “homem da Capelinha” ou Luzio trata-se de um fóssil humano encontrado na área rural conhecida como Capelinha e reconhecido como o fóssil mais antigo e completo já localizado em todo o Estado de São Paulo. Os artigos publicados nos mais diferentes meios de comunicação e revistas indexadas atribuem a descoberta a um grupo composto por arqueólogos, geofísicos e biólogos da renomada Universidade de São Paulo (USP), orientados por Paulo de Blasis. A princípio o esqueleto era tratado apenas como “O Homem da Capelinha”; algum tempo depois, foi batizado como Luzio, numa referência a um outro fóssil (feminino) descoberto na região de Lagoa Santa – MG, batizado como Luzia, reconhecido como o mais antigo encontrado nas Américas, com aproximadamente doze mil anos de existência.

Dadas as características dos atrativos turísticos encontrados em seu território, o Município de Cajati apresenta grande vocação para o “turismo da agricultura familiar”, que é um modelo que integra a produção de alimentos com atividades turísticas, proporcionando aos visitantes uma imersão na cultura e no modo de vida rural.

Tendo em vista o peso econômico de seu principal produto agrícola, o Município de Cajati instituiu, por meio da Lei Municipal 2.001, de 4 de novembro de 2022, a “Festa da Banana”, com o objetivo de:

- I. aproveitar a disponibilidade desse produto na cidade e região para destacar a importância econômica, cultural e social do município;
- II. manter a tradição do consumo da banana;
- III. valorizar as propriedades do fruto;
- IV. promover a importância da matéria prima na agricultura e no comércio do município;
- V. Criar uma opção saudável de entretenimento e convivência para a população de Cajati e região.

DADOS RELEVANTES SOBRE A PRODUÇÃO DE BANANAS:

Brasil:

- Área cultivada (2022 – IBGE/PAM): 465 mil ha;
- Produção anual (2023): 6,8 milhões de toneladas (IBGE/EMBRAPA);





-Valor da produção (2023): R\$13,8 bilhões (valor bruto - IBGE/EMBRAPA);

-Rendimento médio (2023): 14-15 t/ha;

-Empregos gerados (diretos): estimados em ~500 mil postos de trabalho.

Vale do Ribeira (SP):

-Área cultivada: ~ 35 mil ha ($\approx$ 7% do total nacional);

-Produção anual: 1 milhão de toneladas;

-Valor da produção (2023): ~ 1,2 milhões de toneladas (IBGE/EMBRAPA);

-Rendimento médio: 22t/ha (APTA/IEA);

-Participação de agricultura familiar: mais de 80% das propriedades produtoras.

-PIB da banana: em alguns municípios, chega a representar 20% a 35% do PIB agropecuário local

-Empregos gerados: 25 a 30 mil empregos diretos (estimativa SEADE/IBGE)

-Cajati — Área: ~4.500 ha; Produção: ~126.000 t; Rendimento: ~28 t/ha.

Pelas razões acima expostas, e considerando a relevante participação de Cajati no cenário político e econômico de nosso Estado, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta propositura.

Alex Madureira - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360036003400340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Alex Madureira** em 13/11/2025 17:03

Checksum: **312FDC49DBE520920A0FEF66CE1EFF6F5DB5171A5F77F0BB23AC5CA64AA5E465**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360036003400340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.